



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 10.586 ,DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

Nomeia membros para composição da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARÍ/PVH, para o período de 1º de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e a Lei Complementar nº 106, de 06 de dezembro de 2000.

R E S O L V E :

Art. 1º. Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARÍ/PVH, os seguintes membros para representantes dos órgãos e entidades a seguir indicadas:

Presidente: WANDA FERNANDES ARRUDA BRAGA BRANDÃO
Poder Executivo Municipal

Suplente: EWERTON AMÉLIO DE OLIVEIRA
Poder Executivo Municipal

Titular: ANTÔNIO DE CASTRO BATISTA FILHO
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN

Suplente: JOSÉ ARISTIDES NASCIMENTO DA SILVA
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN

Titular: EDILSON PEREIRA DA SILVA
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Urbano de Passageiros no Estado de Rondônia/SITETUPERON.

Suplente: MÁRCIO PARCELE DA SILVA
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Urbano de Passageiros no Estado de Rondônia/SITETUPERON.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONT. DO DECRETO Nº 10.586/2007.

Titular: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores
Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de Rondônia – SINCAVIR

Suplente: EDILSON OLIVEIRA DA SILVA

Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores
Rodoviários Autônomos de Bens do Estado de Rondônia – SINCAVIR

Titular: ESTER DE SOUZA MANOEL

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN

Suplente: EVANDRO FIALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN

Secretário: ROGÉRIO RODRIGUES VIANA

Auxiliar: LUCÉLIA FRANÇA

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados até a presente data pela Junta, constituída através do decreto nº 10.290, de 06 de fevereiro de 2006 e as respectivas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.290 e suas alterações.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito